

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº 051/11

Condições da locação

1º Locatário; será locado o veiculo abaixo descrito para o locatário, na data e horário combinado, veiculo locado com motorista aonde apenas o motorista indicado ira dirigir o veiculo.

2º Assinado o contrato e combinado data e horário não poderá ser desmarcado e nem terá devolução do valor do sinal pago, ou valores já pagos da locação.

3º A locação só se concretizará com o veiculo 100% quitado ate a data do casamento, caso aja parcelamento no dia anterior a locação o veiculo deverá estar quitado. se dado cheques pelo cliente os mesmos serão devolvidos mediante comprovante de quitação.

4º A locação será pelo período de **04 horas, ou prosseguira ate o fim da festa** a partir da chegada no local do dia da noiva ou outros

5º Percusso não poderá ultrapassar **150 km**, de todos locais combinados, acima somente a combinar.

O Locador

1º Se compromete a chegar no dia e horário combinado nesta.

2º Conduzir o veiculo descrito nesta.

3º Dispor o motorista perante horário e trajeto combinado.

4º Motorista o traje será terno completo com gravata na cor (preta).

5º Apresentar o veiculo limpo.

6º Caso o carro escolhido tenha alguma impossibilidade no dia será fornecido outro de maior ou menor valor sem nenhum custo, e o valor pago será devolvido na integra.

VEICULO:

PT CRUISER vermelho() preto() prata()

300C preto()

C4 preto()

IX35()

BRINDE: Placa com nome dos noivos



OPCIONAIS:

Fim de Festa () não () sim

Acrescimo de R\$ 150,00

Fones: Cel:

Fixo:

E-mail:

Data: / / 2011

Hora: : 00 hs . Inicio

Salão:

Igreja:

Buffet:

Valor R\$

A Vista () A Prazo () Sinal (x) R\$

São Paulo, de Abril 2011

AVCar Locações:
Alessandro Vieira Campos

Locador:

Rua Lamartine dos Santos 301 Vila Maria São Paulo - SP
Fones: 3437-4414 – 7257-8207 ID 100*48187
Site www.avcar.com.br e-mail: avcar@ig.com.br

